

# ALVALADE

Junta de Freguesia

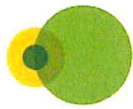
## PROPOSTA N.º 222/2019

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pela alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, e;

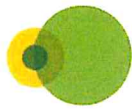
Considerando que:

1. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção prática desportiva, cultural e recreativa da população de Alvalade, nomeadamente das suas crianças e jovens;
2. O Clube Atlético de Alvalade (CAA) é um clube com grandes tradições desportivas no seio da freguesia de Alvalade, com larga experiência no incremento da prática e da cultura desportiva na freguesia, nomeadamente no que toca à formação de crianças e jovens;
3. O Programa Férias Desportivas Jovens - Mexe-te com Alvalade - pretende proporcionar ao jovens, numa faixa etária compreendida entre os 13 e os 16 anos, atividades destinadas ao período das férias escolares do Verão, contribuindo assim para a sua ocupação e formação, e ajudando a gestão familiar, designadamente para pais e encarregados de educação que não se encontrem de férias neste período;
4. O Programa visa potenciar o desenvolvimento de atividades de âmbito desportivo, cultural e recreativo, procurando ir ao encontro das expectativas



dos jovens das idades contempladas, e simultaneamente promover a sua relação com a freguesia, através do contacto com as suas estruturas, equipamentos e entidades;

5. O programa do projeto é definido conjuntamente por esta Junta e pelo CAA, procurando a diversificação de atividades, tanto de âmbito desportivo, pela experimentação de diversas modalidades, como do ponto de vista cultural, nomeadamente pela exibição cinematográfica, quer mesmo de intuito recreativo e lúdico, como o desenvolvimento de pedyper ou a deslocação à praia;
6. O programa deste projeto procura encontrar estratégias de ocupação ativa dos jovens, evitando o sedentarismo, mas também fomentando a sua formação no âmbito desportivo e cultural, assim como o seu desenvolvimento físico e intelectual;
7. O programa tem como público-alvo os jovens com idades compreendidas entre os 13 e os 16 anos de idade, independentemente de estes serem ou não sócios do CAA;
8. O Programa organiza-se em turnos semanais, e os participantes carecem de inscrição prévia obrigatória até ao limite de vagas, que no presente ano se entende ser de 30 crianças – número que representa um acréscimo de dez crianças por turno relativamente ao ano anterior;
9. As atividades decorrem organizadas semanalmente, num total de quatro semanas de julho, com início a dia 1 e desfecho a 26 do referido mês, garantindo a ocupação dos jovens desde as 09h00 às 17h30, incluindo almoço;
10. O programa desenvolve-se em parte nas instalações do CAA, outra parte significativa nos equipamentos da JFA, nomeadamente, no Pavilhão Municipal de Alvalade e no Auditório do Centro Cívico Edmundo Pedro, mas também noutros espaços de reconhecida importância para a freguesia como o Parque de Jogos 1º de Maio – Complexo de Piscinas, e Parque José Gomes Ferreira, contribuindo para o conhecimento e enraizamento dos jovens em Alvalade;



11. As atividades decorrerão sob a orientação de três monitores selecionados conjuntamente pela JFA e CAA, que farão o acompanhamento aos jovens durante todo o período do projeto, mas também por outros técnicos, responsáveis pela promoção de iniciativas pontuais;
12. A JFA, através do pelouro do Desporto, co-organiza o evento, em diferentes formas, nomeadamente indicando monitores e técnicos, escolhidos entre os seus auxiliares e professores, cedendo instalações, equipamentos e materiais, e propondo um apoio financeiro destinado ao CAA, com vista à organização logística e material das atividades, designadamente seguros desportivos, almoços, transportes e outras necessidades do projeto;
13. O valor do apoio é calculado tendo por base o orçamento apresentado em anexo, e que se estima num montante a comparticipar por cada inscrição, até um máximo de 30 participantes por turno, e nos seguintes termos:
  - a. A JFA comparticipa um valor de €60,00 por participante, ficando o remanescente a cargo das famílias (€35,00);
  - b. Esta comparticipação estima-se num valor máximo de €7.200 (sete mil e duzentos euros);
14. Este valor representa uma subida relativamente ao valor atribuído nos anos anteriores, motivado por duas razões essenciais: ao aumento do número de jovens envolvidos, acréscimo de vinte jovens para trinta jovens por turno - num total de cento e vinte jovens para a globalidade do projeto - assim como ao ligeiro aumento do valor da comparticipação da JFA por participante, passando de €55,00 para €60,00;
15. O apoio financeiro ora proposto encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01.01 (Transferências correntes - Desporto), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2019;



# ALVALADE

Junta de Freguesia

Nestes termos, e ao abrigo da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, *maxime* do seu artigo 16.º, número 1, alínea v), tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove a atribuição do *apoio financeiro*, para organização do Programa Férias Desportivas Jovens - Mexe-te com Alvalade - até um máximo de € 7.200,00 (sete mil e duzentos euros), valor que corresponde ao cálculo do subsídio de € 60,00 (sessenta euros) por participante, até um número máximo de 120 jovens.

Lisboa, em 11 de junho de 2019

O Vogal

Pedro Bastos